Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15/08/85

N.º

Assunto " Atualiza os Subsídios dos Vereadores e contém outras providências."

Serviço

Data

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica reajustado, a partir de (1º) primeiro de julho de 1985, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nºs 25 - de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, bem como na Lei - Complementar nº 45, de 14/12/83.

Art.2º- A remuneração, compreende o Subsídio (parte Fixa) (parte variável), corresponderá a 3% (três por cento) do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais, ou seja, o valor de CR$ 442.100 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros).

Art.3º- A remuneração mencionada no Art.2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- A parte variável do Subsídio, que corresponderá a CR$ 221.050 (duzentos e vinte e um mil e cincoenta cruzeiros) e CR$ 221.050 (duzentos e vinte e um mil e cincoenta cruzeiros), será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtida dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.6º- A presente Resolução entrará me vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1985.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, 15 de agosto - de 1985.

Diva Guiomar Passos — Francisco Chagas Macêdo — Geraldo Purcino de Carvalho